



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20190316

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/000 1-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.140.528/0001-94, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA SALA A, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO RICHARD SILVA DOS SANTOS, residente na CENTRO, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 003.067.352-61.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 030/2019-PMP pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação para Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos pertencentes à frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065970	ALTERNADOR CITROEM 3.0 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	854,000	854,00
065972	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	348,330	1.044,99
065973	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	350,330	1.050,99
065975	BANDEJA INFERIOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	490,500	981,00
065976	BANDEJA SUPERIOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	337,500	675,00
065978	BARRA AXIAL CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	125,750	503,00
065984	BARRA ESTABILIZADORA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	55,370	221,48
065985	BATERIA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	461,000	922,00
065986	BIELA DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	347,250	1.389,00
065987	BIELETA DIANTEIRA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	44,250	177,00
065988	BLOCO DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	2.600,000	5.200,00
065990	BOMBA DE ÓLEO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	246,660	246,66
065991	BOMBA DE ÁGUA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	591,330	591,33
065992	BOMBA HIDRÁULICA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	256,000	256,00
065994	BRONZINA BIELA STD CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	258,330	258,33
065996	BRONZINA MANCAL CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	290,660	290,66
065997	BUCHA ESTABILIZADORA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	6,00	55,410	332,46
065999	BURRIM DE FREIO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	66,660	199,98
066000	CABECOTE DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	1.296,660	1.296,66
066002	CABO DE VELAS CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	236,660	709,98
066004	CAIXA DE DIREÇÃO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	690,000	690,00
066008	CAIXA DE MARCHA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	2.605,500	7.816,50
066009	CAMISA DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	45,250	181,00
066010	CATER MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	146,000	146,00
066011	COIFA DE RODA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	45,250	181,00
066012	COMPRESSOR DE AR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	753,330	753,33
066014	CUBO DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	358,250	716,50
066016	CUBO TRASEIRO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	246,500	493,00
066018	DISCO DE FREIO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	257,750	1.031,00
066024	FAROL DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	255,500	511,00
066026	FAROL ESQUERDO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	268,000	536,00
066027	JG ANEIS DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	348,500	1.394,00
066028	JG JUNTAS DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
066030	JOGO DE CABO DE VELAS CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	66,660	66,66
066032	JOGO DE LONA DE FREIO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	29,120	116,48
066034	JOGO DE PASTILHA DE FREIO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	8,00	89,500	716,00
066036	JOGO DE VELAS CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	159,000	477,00
066038	JUNTA HOMOCIONTEICA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	391,620	1.566,48
066040	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	48,250	193,00
066042	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS. CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	45,250	181,00
066043	KIT EMBREAGEM CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	481,000	481,00
066045	KIT PISTAO ANEIS CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	6,00	269,750	1.618,50

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



066046	LANTERNA TRASEIRA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	572,000	1.144,00
066048	MOTOR DE PARTIDA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	904,000	904,00
066050	MOTOR VENTILADOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	357,400	714,80
066052	PARABRISA DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	2,00	461,250	922,50
066053	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	223,330	223,33
066054	PIVO DA BALANÇA INFERIOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	89,500	358,00
066055	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	89,370	357,48
066056	PROTECTOR DO CARTER CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	188,330	188,33
066058	RADIADOR DO AR CONDICIONADO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	571,660	571,66
066061	RADIADOR DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	702,660	702,66
066062	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	131,660	394,98
066063	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	129,000	387,00
066064	TAMBOR DE FREIO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	3,00	460,000	1.380,00
066065	TANQUE COMBUSTIVEL CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	670,000	670,00
066067	TERMINAL DIREÇÃO CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	4,00	120,620	482,48
066068	VIRABREQUIM MOTOR CITROEM IMPORTADO	UNIDADE	1,00	186,660	186,66
066072	ALTERNADOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	908,000	908,00
066073	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	3,00	301,660	904,98
066074	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	3,00	244,000	732,00
066075	BANDEJA INFERIOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	278,500	557,00
066076	BANDEJA SUPERIOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	282,500	565,00
066077	BARRA AXIAL DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
066078	BARRA ESTABILIZADORA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	8,00	217,500	1.740,00
066080	BATERIA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	495,000	1.980,00
066081	BIELA DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	349,250	1.397,00
066082	BIELETA DIANTEIRA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	45,500	182,00
066083	BLOCO DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	2.433,500	4.867,00
066084	BOMBA DE ÁGUA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	261,000	261,00
066085	BOMBA DE ÓLEO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
066086	ALTERNADOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
066087	BOMBA HIDRÁULICA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	594,000	594,00
066088	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
066089	BROMZINA BIELA STD DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	146,000	146,00
066090	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
066091	BRONZINA MANCAL STD DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	148,660	148,66
066092	BUCHA ESTABILIZADORA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	6,00	45,500	273,00
066093	BURRIM DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	3,00	55,660	166,98
066094	CABECOTE DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
066095	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
066096	CABO DE VELAS DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	3,00	148,660	445,98
066097	CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	661,660	661,66
066098	CAIXA DE MARCHA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	2.160,500	4.321,00
066099	CAMISA DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	33,500	134,00
066100	CATER MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
066101	COIFA DE RODA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	25,250	101,00
066102	COMPRESSOR DE AR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	986,000	986,00
066103	BANDEJA SUSP. INF. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
066104	BICO DA BOMBA INJT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	2.550,000	2.550,00
066105	CUBO DIANTEIRO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	301,500	603,00
066106	CUBO TRASEIRA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	302,500	605,00
066107	DISCO FREIO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	89,000	356,00
066108	FAROL DIREITO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
066109	FAROL ESQUERDO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	261,000	522,00
066110	BOMBA INJT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	4.500,000	4.500,00
066112	BRONZINA DE BIELA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	470,000	470,00
066113	BRONZINA DO ENCASTO DA BIELA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	470,000	470,00
066114	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	444,000	444,00
066115	JG ANEIS DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	348,750	1.395,00
066116	BUCHA BALANÇA INF. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
066117	BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	5,00	124,000	620,00
066118	JG JUNTAS DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	216,660	216,66
066119	JOGO DE CABO DE VELAS DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	160,660	160,66
066120	JOGO DE LONA DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	86,660	86,66
066121	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	82,500	82,50
066122	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	28,250	113,00
066123	JOGO DE VELAS DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	3,00	126,660	379,98
066124	JUNTA HOMOCINTEICA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	456,250	1.825,00
066125	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	5,00	68,880	344,40
066126	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS. DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	25,00	48,580	1.214,50
066127	KIT EMBREAGEM DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	5,00	692,220	3.461,10
066128	BUCHA DO FEIXE MOLA PARTE TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	5,00	43,600	218,00
066129	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	3,00	11,330	33,99
066130	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	9.450,000	9.450,00
066131	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	12.167,000	12.167,00
066132	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	2.450,000	2.450,00
066133	CAIXA DO FILTRO AR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	1.841,500	1.841,50
066134	CAPA SECA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	3.546,000	3.546,00
066135	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	2.423,000	2.423,00
066136	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	547,250	1.094,50
066137	CIL. MESTRE FREIO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	606,250	1.212,50
066138	CONDICIONADOR DO AR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	1.313,500	1.313,50
066139	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	3.349,000	3.349,00
066140	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	2.810,500	5.621,00
066141	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	4,00	119,200	476,80
066142	COXIM DO MOTOR L/DIRE CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
066143	COXIM DO MOTOR L/ESQUERDO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	289,000	578,00
066144	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	4,00	151,250	605,00
066145	EIXO BUCHA DA BANDEIRA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
066146	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	1.521,000	1.521,00
066147	EIXO TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	4.386,000	4.386,00
066148	FAROL COMPLETO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	566,500	1.133,00
066149	FEIXE DE MOLA TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
066150	FILTRO DE AR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	4,00	121,250	485,00
066152	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	4,00	140,620	562,48
066153	FILTRO ÓLEO LUBRIF. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	4,00	64,000	256,00
066154	GRAMPO DO FEIXE DIANT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	3,00	43,660	130,98
066155	KIT PISTAO ANEIS DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	6,00	254,000	1.524,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



066156	GRAMPO DO FEIXE TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	3,00	46,660	139,98
066157	LANTERNA TRASEIRA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	191,250	382,50
066158	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	444,000	444,00
066159	MOTOR DE PARTIDA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	666,000	1.332,00
066160	JG. PASTILHA DE FREIO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	JOGO	10,00	130,000	1.300,00
066161	MOTOR VENTILADOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	346,000	692,00
066162	JG DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	760,000	760,00
066163	PARABRISA DIANTEIRA DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	596,000	1.192,00
066165	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1,00	48,330	48,33
066166	JG DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM.	JOGO	1,00	438,500	438,50
066168	PIVO DA BALANÇA INFERIOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	88,120	352,48
066169	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	4,00	65,750	263,00
066170	JG DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	JOGO	1,00	444,000	444,00
066171	PROTECTOR DO CARTER DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
066172	RADIADOR DO AR CONDICONADO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	575,000	575,00
066173	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	870,250	1.740,50
066174	JUNTA HOMOCINETICA EXT. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	1.208,000	2.416,00
066175	JUNTA HOMOCINETICA INT. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	1.208,000	2.416,00
066176	KIT EMBREAGEM CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	1.789,000	1.789,00
066177	LINTERNA TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	439,500	879,00
066178	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	313,000	313,00
066179	MOLA 2 TRAS, CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	140,500	281,00
066180	MOLA MESTRE DO FEIXO TRAS, CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	143,500	287,00
066182	MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	1.248,500	1.248,50
066183	PINO DE CENTRO TRAS.CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	14,500	29,00
066184	RADIADOR DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	594,000	1.188,00
066185	PISTÃO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	444,000	444,00
066186	ROLAMENTO DE RODA DIANT. DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
066187	PIVO INF. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	3,00	178,500	535,50
066188	ROLAMENTO DE RODA TRAS. DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	3,00	134,660	403,98
066189	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	3,00	181,330	543,99
066190	RADIADOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	2.511,000	2.511,00
066191	TAMBOR DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	155,830	311,66
066192	TANQUE COMBUSTIVEL DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	693,330	693,33
066193	RELÊ DO FAROL CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	54,250	54,25
066194	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	2,00	55,710	111,42
066196	VIRABREQUIM MOTOR DOBLO FIAT 1.8	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
066197	RETENTOR DA RODA DIANT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	56,250	56,25
066198	RETENTOR DO PISCA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	43,500	43,50
066202	RETENTOR DA RODA TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	64,000	64,00
066203	ROL. PINHÃO DIANT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	86,250	86,25
066206	ROL. PINHÃO TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
066207	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
066208	SAPAT. COM LONA DE FREIO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	227,500	455,00
066210	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	332,500	332,50
066211	TERMINAL DIR. LONGO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	183,370	366,74
066213	TERMINAL DIR. CURTO CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	2,00	168,750	337,50
066214	VENTOINHA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	333,330	333,33
066216	VOLANTE MOTOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	UNIDADE	1,00	3.479,000	3.479,00
066227	ALTERNADOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
066228	AMORTECEDOR DIANTEIRO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	349,160	698,32
066229	AMORTECEDOR TRAS. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	352,500	705,00
066230	BANDEIJA INF. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	257,500	257,50
066231	BANDEIJA SUPERIOR. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	225,500	225,50
066232	BARRA AXIAL BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	122,500	245,00
066233	BARRA ESTABILIZADORA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	187,500	375,00
066234	BATERIA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
066235	BIELA DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	329,000	658,00
066236	BIELETA DIANT. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	89,370	178,74
066237	BLOCO DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	3.500,000	3.500,00
066238	BOMBA D'ÁGUA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	257,500	515,00
066239	BOMBA DE ÓLEO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	251,660	251,66
066240	BOMBA HIDRAULICA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	456,660	456,66
066241	BRONZIAN BIELA STD BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	191,330	191,33
066242	BRONZIAN MANCAL STD BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
066243	BUCHA ESTABILIZADORA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	55,660	111,32
066244	BURRIM DE FREIO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
066245	CABECOTE DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	1.918,330	1.918,33
066246	CABO DE VELAS BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	15,00	126,480	1.897,20
066247	CAIXA DE DIREÇÃO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	864,000	864,00
066248	CAIXA DE MARCHA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	2.383,250	2.383,25
066249	CAMISA DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	55,620	111,24
066250	CATER MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	189,500	189,50
066251	COIFA DE RODA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
066252	COMPRESSOR DE AR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
066253	CUBO DIANT. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
066254	CUBO TRAS. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
066255	DISCO FREIO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	241,250	482,50
066256	FAROL DIREITO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	257,500	257,50
066257	FAROL ESQUERDO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
066258	JG ANEIS DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	JOGO	2,00	256,250	512,50
066259	JG DE JUNTAS DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	JOGO	2,00	191,250	382,50
066260	JOGO DE CABO DE VELAS BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	238,330	238,33
066261	JOGO DE LONA DE FREIO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	JOGO	2,00	55,620	111,24
066319	JOGO DE PASTILHA DE FREIO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
066320	JOGO DE VELAS BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	186,330	372,66
066321	JUNTA HOMOCINETICA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
066323	ACOPAMENTO DA VENTOINHA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	682,340	682,34
066324	ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	1.521,180	1.521,18
066325	AMORTECEDOR DIANT. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	279,610	279,61
066326	AMORTECEDOR TRAS. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	258,750	258,75
066327	AUTOMÁTICA DO MOTOR PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	571,750	571,75
066328	BANDEJA SUSP. INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	508,100	508,10
066329	BANDEJA SUSP. SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	432,980	432,98
066331	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	97,500	195,00
066332	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS, BERLINGO CETROEN 1.6 I	UNIDADE	2,00	86,250	172,50

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MPORTADO					
066333	KIT EMBREAGEM BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	466,660	466,66
066334	BICO DA BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	3.116,440	6.232,88
066336	KIT PISTAO C ANEIS BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	4,00	182,500	730,00
066337	BRONZINA DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	533,140	533,14
066338	LANTERNA TRAS BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	255,000	255,00
066339	MOTOR DE PARTIDA BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	463,330	463,33
066340	BRONZINA ENCOSTO DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	543,580	543,58
066341	MOTOR VENTILADOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
066342	BRONZINA DO MANCAL HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	508,100	508,10
066343	PARABRISA DIANT. BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	457,500	457,50
066344	BUCHA BALANÇA INF. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	160,670	482,01
066345	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPOR TADO	UNIDADE	1,00	126,660	126,66
066346	BUCHA BALANÇA SUPER. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	1,000	3,00
066347	PIVO DA BALANÇA INFERIOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORT	UNIDADE	2,00	126,870	253,74
066348	BUCHA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	70,950	70,95
066349	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	8,00	56,340	450,72
066350	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORT	UNIDADE	2,00	112,500	225,00
066351	PROTECTOR DO CARTER BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	126,660	126,66
066352	RADIADOR DO ARCONDICIONADO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPO RTADO	UNIDADE	1,00	463,330	463,33
066353	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	59,470	118,94
066354	RADIADOR DO MOTOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	427,330	427,33
066356	ROLAMENTO SE RODA DIANT BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTA	UNIDADE	2,00	158,330	316,66
066358	ROLAMENTO DE RODA TRAS BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTA	UNIDADE	2,00	123,330	246,66
066359	CAIXA D DIREÇÃO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	2.563,470	2.563,47
066360	TAMBOR DE FREIO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
066361	CAIXA DO FILTRO DE AR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	891,010	891,01
066362	TANQUE COMBUSTIVEL BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	460,000	460,00
066364	TERMINAL DIREÇÃO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	2,00	66,870	133,74
066366	VIRABREQUIM MOTOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	UNIDADE	1,00	1.475,330	1.475,33
066368	CIL. MESTRE FREIO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	592,610	592,61
066369	CONDICIONADOR DO AR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	2.073,100	2.073,10
066372	CORREIA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	81,380	81,38
066373	COXIM MOTOR L/DIREITO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	128,330	128,33
066374	COXIM MOTOR L/ESQUERDO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	134,590	134,59
066375	CRUZETA DO CARDAN HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	130,420	260,84
066376	EIXO BUCHA DA BANDEJA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	359,950	359,95
066379	FAROL COMPLETO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	911,870	911,87
066381	FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	197,190	591,57
066382	FILTRO COMBUSTIVEL HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	4,00	130,420	521,68
066383	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	4,00	90,770	363,08
066384	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	36,520	73,04
066385	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	27,130	54,26
066386	INDUZIDO DA BOBINA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	359,950	359,95
066387	JG. PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	191,970	575,91
066388	JOGO DE ANEIS DO MOTOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	716,770	716,77
066389	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	477,850	477,85
066390	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	370,380	370,38
066392	JOGO DE REPARO DA BOMBA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	470,540	470,54
066394	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	470,540	470,54
066395	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	500,800	500,80
066399	LANTERNA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	501,840	501,84
066401	MANGUEIRA DO RADIADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	189,890	189,89
066403	MOLA 2 TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	129,370	129,37
066404	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	133,550	133,55
066412	PIVO INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	198,230	396,46
066414	PIVO SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	206,580	413,16
066417	RELÉ DO FAROL HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
066418	RELÉ DO PISCA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
066419	RETENTOR DA RODA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
066422	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
066424	ROL. PTHÃO DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
066425	ROL. PTHÃO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	880,570	880,57
066427	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
066429	SAPAT C/ LONA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	224,320	672,96
066433	TERMINAL DIREITO LONGO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	130,420	260,84
066435	TERMINAL DIREITO CURTO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	151,280	453,84

VALOR GLOBAL R\$ 249.578,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela Srª. VANY DEODATO DA SILVA, portadora do CPF nº 007.910.192-50, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 249.578,20 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 208.182,82, Exercício 2019 Atividade 1315.101220052.2.016 Manutenção de Veículos Secretaria Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 16.415,33, Exercício 2019 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 11.503,06, Exercício 2019 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 13.476,99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ 19.140.528/0001-94

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____